



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ato da Mesa Nº 03/2021 1

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 03/02/2021
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

ATO DA MESA Nº. 03/2021

"Dispõe sobre a revogação do Ato da Mesa nº 02/2020 e dá nova redação ao artigo 13 do Ato da Mesa nº 02/2021".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e:

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 02/2021, que "Dispõe sobre a retomada da prestação de serviços de forma presencial na Câmara Municipal de Monte Mor, disciplina o acesso da população de forma gradual ao Palácio 24 de Março, observadas as normas de distanciamento, revoga o Ato nº 01 de 17 de março de 2020, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade do uso dos veículos oficiais alugados da Câmara Municipal de Monte Mor para as atividades mandatárias dos vereadores desta Casa de Leis, bem como o fornecimento de combustível;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização das sessões da Câmara e atividades legislativas do Plenário na forma presencial, conforme Ato da Mesa nº 02/2021;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 01 e 02/2020;

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Ato da Mesa nº 02/2020, de 18 de março de 2020, que "Dispõe sobre a suspensão, por tempo indeterminado, do uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Monte Mor".

Art. 2º As reuniões das Comissões da Câmara poderão ser realizadas na forma presencial e/ou na forma de deliberação remota, ficando assim alterado o artigo 13 do Ato da Mesa nº 02/2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 03 de fevereiro de 2021.


ALEXANDRE PINHEIRO
Presidente



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ato da Mesa Nº 03/2021 2


ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO

1º Secretário


ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO

2º Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.


RENATA BERNARDO DE SOUSA

Diretora Geral

